Ofício Of. Nº 137/89-GP
São Vicente 23/05/89

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2240

Denomina "Hatchik Armênio Caichjian" a Rua 23, Símbolo 246, no Conjunto Residencial Humaitá.

Processo nº 07088/89.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito Municipal de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Hatchik Armênio Caichjian" a Rua 23, Símbolo 246, com início na Avenida B, Símbolo 220 e término na Rua Dr. José Singer, Símbolo 235, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de maio de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mfo

PROC. 66/89